

EDITAL

Dr. Marco Martins, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão Municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

Rua Professor Egas Moniz (Estrada Dom Miguel) – Jovim

Para regular a viragem à esquerda no entroncamento com a Rua do Liboso dos veículos pesados devem ser colocados 1 sinal de trânsito fixo vertical C11b – proibição de virar à esquerda: indicando ao condutor da proibição de virar à esquerda na próxima interseção e 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: “VEÍCULOS PESADOS”: Informam o condutor que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinados veículos. Para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados dispositivos complementares 3 balizas flexíveis de 65 cm com uma distância de colocação entre eles de 2 metros: significa a delimitação do eixo da faixa de rodagem por forma a não permitir a viragem à direita dos veículos pesados que procedem da Rua do Liboso, conforme planta em anexo a este edital.

Rua do Liboso – Jovim

Para regular a viragem à direita no entroncamento com a Rua Professor Egas Moniz (Estrada Dom Miguel) dos veículos pesados deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical C11a – proibição de virar à direita: indicando ao condutor da proibição de virar à direita na próxima interseção; 1 sinal de trânsito fixo vertical C15 – estacionamento proibido: indicando ao condutor da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos e 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: “VEÍCULOS PESADOS”: informam o condutor que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinados veículos ou operações, conforme planta em anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares e os dispositivos complementares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 27 de Março de 2024...

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)



Planta da sinalização vertical (MGD 18186/2021)

Rua Professor Egas Moniz (Estrada Dom Miguel) (Jovim)



Legenda:



C11b – Proibição de virar à esquerda
(1 sinal)

**VEÍCULOS
PESADOS**
(1 painel)

Painel adicional modelo 10a
(1 painel)

dispositivos
complementares:



Baliza flexível de 65cm
(3 balizas)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

sinalização vertical:

Planta da sinalização vertical (MGD 18186/2021)

Rua do Liboso (Jovim)



Legenda:



C11a – Proibição de virar à direita
(1 sinal)



C15 – Estacionamento proibido
(1 sinal)

VEÍCULOS PESADOS

Painel adicional modelo 10a
(1 painel)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR